**Anexo IX - Relatório de execução física e financeira**

(alínea b) do ponto 11.1.4)

Na sequência da aprovação da candidatura n.º \_\_\_\_\_ apresentada ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), nos termos do AAC n.º 04/C03-i02/2023, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (designação da entidade BF), com o NIF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NISS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (código postal), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (localidade), vem, enquanto Beneficiário Final, apresentar o relatório final exigido nos termos da alínea a) do ponto 11.1.5 do aviso atrás identificado.

Descrição sucinta do projeto/intervenção:

A intervenção prevista consistia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(listar por forma a conjugar com a informação da plataforma e articulada com o quadro de custos abaixo)

A intervenção realizada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (dizer se decorreu de acordo com o previsto ou descrever eventuais desvios que possam ter ocorrido e sua fundamentação), encontra-se agora concluída.

A intervenção cumpriu o estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro garantindo o cumprimento da alínea l) do ponto 11.7.1. do Aviso[[1]](#footnote-1).

Cumpriu ainda a comunicação imposta pelo ponto 12.3.2 do aviso, de que se junta fotografia[[2]](#footnote-2).

|  |
| --- |
|  |

Relativamente aos indicadores previstos no Termo de Aceitação, as taxas de concretização dos mesmos foram as seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| Indicadores previstos no Termo de Aceitação | Taxa de concretização |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

No que respeita aos investimentos do projeto, importa considerar:[[3]](#footnote-3)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Intervenção por NTA (descrever conforme a candidatura) | Custos efetivos objeto de apoio financeiro aprovado | Valores pagos/liquidados |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total |  |  |

Encontra-se assim a intervenção concluída remetendo-se o presente relatório para conclusão do processo e pedido de pagamento do saldo final.

Data: aaaa/mm/dd

A/O Responsável

(Assinatura)

1. É obrigatória a utilização de pelo menos 10 % de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP). [↑](#footnote-ref-1)
2. Com o objetivo de dar plena visibilidade aos projetos financiados durante a sua execução, os Beneficiários Finais devem colocar em local público visível, pelo menos, um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com uma dimensão mínima A3, de acordo com o modelo definido pelo PRR, disponível na plataforma https://recuperarportugal.gov.pt/comunicacao/. [↑](#footnote-ref-2)
3. Ter em conta que os valores aqui registados deve estar em concordância com o ficheiro constante do Anexo IV-A - Tabela I (anexa à Declaração do Beneficiário Final – Anexo IV) [↑](#footnote-ref-3)